



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

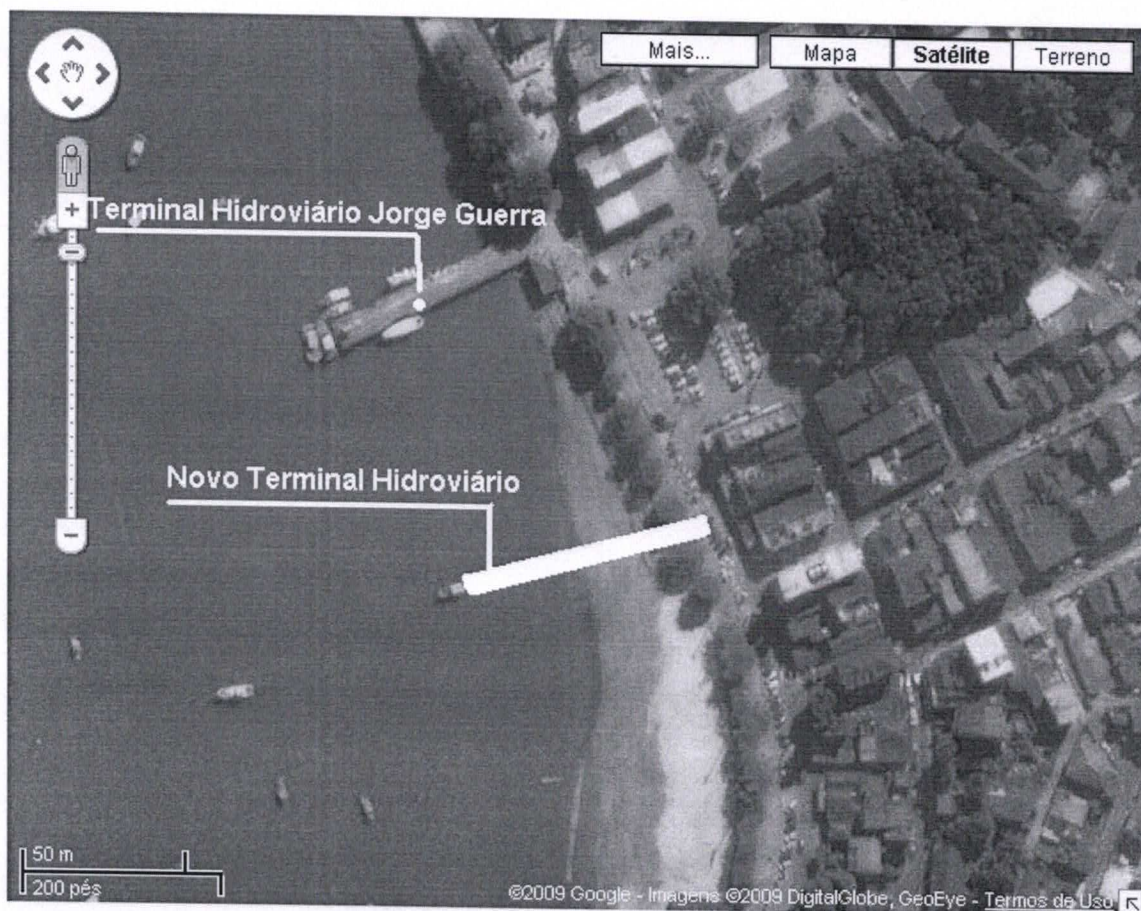
Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 82 /2017



Tenho a honra de indicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Adoção das medidas necessárias para implantação da construção de um novo terminal hidrográfico, similar ao existente em Itacuruçá, voltado aos serviços turísticos, no Centro de Mangaratiba, de acordo com a localização ilustrada posteriormente:



Semente Consulta





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando o crescimento turístico do qual o Município de Mangaratiba é alvo, sendo certo que as belezas naturais são grandes atrativos, fato gerador de evolução comercial, seguida de industrial e, conseqüentemente, financeira, somente por si fica demonstrado ser justo investimento em tal área.

No entanto ainda é digno ressaltar ser viável a localização do novo terminal hidroviário, demonstrada anteriormente, não somente pela geografia subaquática, que é favorável pela profundidade, e pelo comportamento marítimo, que é propício à boa navegação, mas também por centralizar em terra a maior densidade populacional voltada ao comércio, este vasto e de elevada qualidade. É certo que tal região possui os atrativos necessários à concentração turística, tais como restaurantes, bares, praça pública, igreja histórica, comércio sortido, instituições bancárias, etc. O terminal hidroviário voltado ao turismo facultará uma grande opção de lazer, vastamente conhecida como típica da região, assim como viabilizará a condução dos turistas a outras regiões do município, proporcionando respectivo desenvolvimento comercial nestas. O novo terminal ainda viabilizaria interação com serviços turísticos de outras regiões, trazendo ao município maior prosperidade do mercado.

Ainda servirá de interesse tal estrutura para os indivíduos conhecidos como veranistas, que são muito comuns na cidade. Estes, além de gozarem dos serviços de lazer, poderão desfrutar de local adequado para atracar as próprias embarcações, facilitando sobremaneira o ingresso e o desembarque de familiares e demais pessoas quanto ao veículo, e o acesso ao farto comércio existente no local.

Fator favorável a ser gerado pelo novo cais seria a distinção do terminal hidroviário Jorge Guerra. A concentração dos serviços turísticos no terminal proposto facultaria ao já existente a exclusividade dos demais serviços: transporte comum de passageiros, transporte de cargas, manuseio de pescado, etc. É evidente que os turistas não interfeririam no seguimento dos demais serviços, tão quanto estes não causariam quaisquer transtornos aos passeios e demais opções turísticas oferecidas.

Sala das Sessões, 16 de março de 2017.

Somente Consulta

Edison Ramos
(Vereador- Autor)